



*Câmara*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.847 DE 08 DE JUNHO DE 1992

"Dispõe sobre a criação de cargos."

O DR. CLAIN FERRARI, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Art. 1º - Ficam criados junto à Secretaria Municipal de Bem Estar Social - SEMFABES, 15 (quinze) cargos de carreira de Pagem, de provimento efetivo, cujo vencimento corresponderá à Referência 04 - Grau 1, da Tabela I, que integra a Lei 2.742 de 02 de agosto de 1991.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações relativas a Pessoal, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba,  
aos 08 de junho de 1992.

  
DR. CLAIN FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL